

## **Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras – Exercício Social 2019**

**Aos Conselheiros de Administração da  
Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e aos  
Conselheiros de Administração e Diretorias Executivas  
das sociedades do Conglomerado Petrobras**

### **1. Apresentação**

O Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras (“CAE Conglomerado” ou “Comitê”) é um órgão estatutário de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras” ou “Companhia”), sendo regido pelas regras previstas na legislação e demais regulações brasileiras, especialmente pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (“Lei nº 13.303/2016”) e pelo Decreto nº 8.945/16, de 27 de dezembro de 2016 (“Decreto nº 8.945/2016”) e demais disposições contidas em seu Regimento Interno (“Regimento”).

O CAE Conglomerado tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração da Petrobras, para apreciação das matérias que serão objeto de orientação para as Sociedades do Conglomerado Petrobras, bem como assessorar os Conselhos de Administração, quando houver, as Assembleias de Acionistas ou as Diretorias Executivas dessas sociedades, atuando, principalmente, na análise e supervisão: (i) da qualidade, transparência e integridade das demonstrações financeiras; (ii) da efetividade dos processos de controles internos para a produção de relatórios financeiros; (iii) da atuação, independência e qualidade dos trabalhos dos auditores independentes e dos auditores internos; (iv) da efetividade do gerenciamento de riscos; (v) das transações com partes relacionadas; (vi) dos cálculos e resultados atuariais dos planos e benefícios mantidos pela Fundação Petrobras de Seguridade Social; e (vii) da adequação das ações de prevenção e combate à fraude e corrupção.

No cumprimento de suas responsabilidades, os membros do CAE Conglomerado não estão desempenhando as funções de auditores ou contadores e não são responsáveis pelo planejamento ou pela condução de processos de auditorias ou por qualquer afirmação de que as demonstrações financeiras das Sociedades do Conglomerado sejam completas e exatas e estejam apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), essa é uma responsabilidade dos administradores das sociedades e dos auditores independentes.

O CAE Conglomerado atualmente é composto pelo Conselheiro de Administração da Petrobras Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, Presidente do Comitê e especialista financeiro, conforme

previsto na legislação brasileira, pela Conselheira de Administração Ana Lúcia Poças Zambelli, e pelos membros externos Durval José Soledade Santos e Francisco Vidal Luna.

Importa destacar que todos os atuais membros do CAE Conglomerado atendem aos critérios de independência estabelecidos no artigo 22, §1º, da Lei nº 13.303/2016 e, também, pelos critérios do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

### ***1.1 Histórico de criação do Comitê***

Com o advento da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, o conjunto de empresas estatais formado por uma empresa pública ou uma sociedade de economia mista e as suas respectivas subsidiárias passou a ser denominado de conglomerado estatal.

Nesse contexto, chama-se de “Conglomerado Petrobras” o conjunto formado pela Petrobras e suas subsidiárias (assim entendidas como as empresas estatais cuja maioria das ações com direito a voto pertença direta ou indiretamente à Petrobras) sediadas no país.

Dentre as determinações que a referida legislação implementou, consta que as empresas estatais constituam Comitê de Auditoria Estatutário como órgão auxiliar do seu Conselho de Administração, se houver, ou para assim atuar para o Conselho de Administração de sua controladora, no caso de inexistência do referido órgão, além de prever a possibilidade de compartilhamento de custos e estruturas da controladora pelas controladas.

Em reunião de 26 de junho de 2018 do Conselho de Administração da Petrobras, foi aprovada a criação do CAE Conglomerado para atendimento às seguintes sociedades controladas que não possuem CAE Local. Atualmente, as seguintes sociedades fazem parte do escopo de atuação do CAE Conglomerado: (i) 5283 Participações S.A.; (ii) Baixada Santista Energia S.A. – BSE; (iii) Breitener Energética S.A.; (iv) Breitener Tambaqui S.A.; (v) Breitener Jaraqui S.A.; (vi) Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-PETRO; (vii) Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.; (viii) Petrobras Biocombustível S.A. – PBIO; (ix) Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG; (x) Petrobras Comercializadora de Energia Ltda. – PBEN; (xi) Termomacaé S.A.; (xii) Termomacaé Comercializadora de Energia S.A. – TMC; (xiii) Araucária Nitrogenados S.A. – ANSA; (xiv) Termobahia S.A.; e (xiv) Termomacaé Comercializadora de Energia S.A. – TMC.

Cumprir informar que a Petrobras assinou, em 19/11/2019, contrato para a venda da totalidade da Liquigás Distribuidora S.A. – LIQUIGÁS, estando o fechamento da operação pendente de aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”). Assim sendo, a Petrobras continua responsável pela administração dessa sociedade e pelo consequente reporte dos temas cabíveis ao CAECO no que concerne à LIQUIGÁS.

A Petrobras Logística de Gás S.A. – LOGIGÁS foi incorporada pela Petrobras em Assembleia Geral Extraordinária de 30/09/2019. Em 13/06/2019 a Petrobras alienou 90% de sua participação na Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG e os 10% remanescentes já possuem *teaser* no mercado.

Além do compartilhamento do Comitê de Auditoria, algumas Sociedades do Conglomerado optaram por compartilhar estruturas de Auditoria Interna, Conformidade e Riscos com a Petrobras. Nesse sentido, todas as Sociedades do Conglomerado compartilham a estrutura de Riscos com a

Petrobras. Com relação à Auditoria Interna, compartilham com a Petrobras: (i) 5283 Participações S.A.; (ii) Baixada Santista Energia S.A. – BSE; (iii) Breitenner Energética S.A.; (iv) Breitenner Tambaqui S.A.; (v) Breitenner Jaraqui S.A.; (vi) Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-PETRO; (vii) Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.; (viii) Petrobras Comercializadora de Energia Ltda. – PBEN; (ix) Termomacaé S.A.; (x) Termomacaé Comercializadora de Energia S.A.; (xi) Araucária Nitrogenados S.A. – ANSA; e (xii) Termobahia S.A. E Compartilham a estrutura de Conformidade com a Petrobras: (i) 5283 Participações S.A.; (ii) Baixada Santista Energia S.A. – BSE; (iii) Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-PETRO; (iv) Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.; (v) Petrobras Comercializadora de Energia Ltda. – PBEN; (vi) Termomacaé S.A.; (vii) Termomacaé Comercializadora de Energia S.A.; e (viii) Termobahia S.A.

## **2. Atribuições e Responsabilidades**

### ***2.1 Administração das Sociedades***

A Administração de cada Sociedade é responsável: (i) pela definição e implementação de processos e procedimentos que visam coletar dados na elaboração das demonstrações financeiras, com observância da legislação societária, das práticas contábeis adotadas no Brasil, dos atos normativos pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), no que for aplicável, (ii) por elaborar e garantir a integridade das demonstrações financeiras, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares, e (iii) pelos processos, políticas e procedimentos de controles internos que assegurem a salvaguarda de ativos, o tempestivo reconhecimento de passivos e a eliminação ou redução, a níveis aceitáveis, dos fatores de risco, garantindo o alinhamento com as orientações emitidas pela Petrobras.

### ***2.2 Auditorias Internas***

As Auditorias Internas são supervisionadas tecnicamente pelo Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado e respondem pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos, avaliando, de forma ampla e com independência, as ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos, contemplando as áreas e atividades que apresentam os riscos mais sensíveis às operações e às estratégias das Sociedades do Conglomerado.

As seguintes sociedades do Conglomerado Petrobras possuem estrutura própria de Auditoria Interna: LIQUIGÁS, PBIO e PB-LOG. Para as demais sociedades, a Auditoria Interna da Petrobras prestou os serviços no exercício 2019.

### ***2.3 Auditorias Independentes***

As Auditorias independentes são responsáveis pelos planejamentos e conduções das auditorias das demonstrações financeiras anuais publicadas e pelas revisões das informações trimestrais (ITRs) divulgadas no *site* da Petrobras e/ou da própria Sociedade, quando houver, emitindo relatórios que refletem o resultado de suas verificações e apresentam as suas opiniões independentes a respeito da fidedignidade das demonstrações financeiras em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo CPC, além da aderência às normas da CVM e aos

preceitos da legislação societária brasileira.

A *PricewaterhouseCoopers* é a responsável pela auditoria independente da Eólica Manguê Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. e a KPMG Auditores Independentes é responsável pelas auditorias independentes das demais Sociedades do Conglomerado.

#### ***2.4 Governança, Conformidade e Apuração de Denúncias***

A Diretoria de Governança e Conformidade (“DGC”) da Petrobras foi implantada no início de 2015, com a missão de assegurar a conformidade de processos e mitigar riscos, dentre eles os de fraude e de corrupção, garantindo a aderência às leis, normas, padrões e regulamentos internos e externos. A estrutura da DGC é atualmente composta pelas seguintes unidades organizacionais: Gerência Executiva de Governança, Gerência Executiva de Conformidade e Gerência Geral de Integridade Corporativa.

A Gerência Executiva de Governança tem por atribuição implementar os modelos de governança corporativa da Petrobras e de governança societária do Sistema Petrobras, bem como garantir a gestão do processo decisório da Petrobras e o encerramento de sociedades do Sistema Petrobras, viabilizando a adoção contínua de melhores práticas que fortaleçam a transparência, a prestação de contas, a responsabilidade corporativa e o tratamento equânime entre as partes interessadas.

A Gerência Executiva de Conformidade tem a atribuição de Planejar, orientar, coordenar e avaliar as atividades de disseminação da cultura de conformidade, de prevenção de incidentes de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, de Controles Internos, de análise de integridade dos gestores e de contrapartes, bem como garantir a responsabilização de terceiros e reportar à Alta Administração o andamento das ações de conformidade, visando garantir um ambiente íntegro para os negócios no âmbito do Sistema Petrobras.

A elaboração de estratégias de tratamento e apuração das denúncias relacionadas à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro, garantindo a aplicação de sanções disciplinares, a utilização de metodologia única e a efetividade das apurações em todas as empresas do Sistema Petrobras, assessorando a Alta Administração e os Diretores das Subsidiárias e Controladas na gestão da detecção dos desvios de conformidade, fortalecendo a visão integrada das Comissões Internas de Apuração (CIAs) de fraude e corrupção, em articulação com as diversas Áreas e empresas do Sistema Petrobras é atribuição da Gerência Geral de Apuração de Denúncias.

As seguintes sociedades do Conglomerado Petrobras possuem estrutura própria para atender os requisitos de Governança, Conformidade e Apuração de Denúncia: ANSA, Breitener Energética S.A., Breitener Tambaqui S.A., Breitener Jaraqui S.A., Eólica Manguê Seco 2, LIQUIGÁS, PBIO, PB-LOG. Para as demais sociedades, as Gerências Executivas de Governança e de Conformidade e a Gerência Geral de Apuração de Denúncias da Petrobras prestarão os serviços nestas áreas.

#### ***2.5 Gestão e Monitoramento de Riscos***

A Gerência Executiva de Riscos Empresariais, vinculada à Diretoria Financeira e de Relacionamento com Investidores, é a responsável por fortalecer a visão integrada dos riscos empresariais do Sistema Petrobras, através da identificação, avaliação, monitoramento e gestão

de riscos relevantes, em articulação com as diversas áreas e sociedades do Sistema Petrobras. Todas as Sociedades do Conglomerado são suportadas a Gerência Executiva de Riscos Empresariais da Petrobras, exceto ao LIQUIGÁS que possui estrutura própria de gestão de riscos.

### ***2.6 Ouvidoria e Canal de Denúncias***

A Ouvidoria-Geral está vinculada ao Conselho de Administração da Petrobras e presta contas de suas atividades através do Comitê, resguardando a confidencialidade necessária à proteção de seus demandantes.

A Ouvidoria-Geral é responsável por assegurar ao público de interesse, interno ou externo, um canal de relacionamento permanente e independente para o recebimento e o tratamento de denúncias, inclusive as de caráter anônimo, reclamações, solicitações de informação, pedidos, sugestões, elogios e/ou opiniões.

Atualmente, das quinze Sociedades do Conglomerado Petrobras somente a Eólica Mangue Seco 2 não se vale do Canal de Denúncia da Petrobras.

### ***2.7 Transações com Partes Relacionadas***

Cabe ao Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado avaliar e monitorar, juntamente com as Administrações e as respectivas Auditorias Internas, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pelas Sociedades do Conglomerado.

## **3. Resumo das atividades no Ano de 2019**

No período de 31 de janeiro de 2019 (primeira reunião ordinária) a 13 de dezembro de 2019, o CAE Conglomerado realizou 27 reuniões, que contemplaram 287 pautas, envolvendo os Conselheiros de Administração, os Conselheiros Fiscais, os Diretores Executivos, os Auditores Internos e os Auditores Independentes das Sociedades, assim como os Gerentes Executivos da Petrobras das unidades de Governança, Conformidade, Riscos, Contabilidade e Tributário, o Ouvidor-Geral e Advogados Internos e Externos.

<b>Período de 31/01/2019 a 13/12/2020 (*)</b>		
Total de reuniões	27 reuniões	2,3 reuniões / mês
Total de pautas	287 pautas	10,6 pautas / reunião

Nessas reuniões foram abordados assuntos relacionados ao exercício das funções deste Comitê, envolvendo as Sociedades do Conglomerado, que podem ser assim segregados:

### ***3.1 Auditoria Independente***

Foram apreciados os seguintes assuntos: (i) os planejamentos e as execuções dos trabalhos de auditorias das demonstrações financeiras trimestrais do exercício social de 2019 das Sociedades do Conglomerado, (ii) conhecer as naturezas, épocas e extensões dos principais procedimentos de auditoria selecionados e as materialidades adotadas, (iii) as análises de riscos de auditorias por eles efetuadas, (iv) as deficiências significativas identificadas nas avaliações dos riscos dos controles internos, (v) os pontos de atenção identificados e (vi) as conclusões dos seus exames de auditorias.

Também foram obtidas informações para assegurar as independências dos auditores e as inexistências de conflitos de interesses em outros trabalhos que não os de auditorias das demonstrações financeiras.

### ***3.2 Contabilidade e Tributário***

Foram apreciadas pautas tendo como objeto as demonstrações financeiras trimestrais de 2018 (4º Trimestre) e 2019 (1º, 2º e 3º Trimestres) das Sociedades do Conglomerado, abordando as principais práticas contábeis adotadas, as estimativas contábeis efetuadas, bem como as apresentações das situações patrimoniais e financeiras, dos resultados financeiros, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados e das notas explicativas às demonstrações financeiras. Essas pautas envolveram, além da Contabilidade e Tributário e das Auditorias Independentes, também as seguintes áreas (específicas das Sociedades ou da Petrobras): Jurídico, Conformidade e Auditoria Interna.

### ***3.3 Auditoria Interna***

As Auditorias Internas da LIQUIGÁS, LOGIGÁS, PBIO, PB-LOG e TAG apresentaram, em janeiro/2019 os respectivos planos anuais de Auditoria Interna. LOGIGÁS e TAG também apresentaram seus Planos, pois ainda faziam parte do Conglomerado Petrobras nesta data.

O CAECO apreciou também os relatórios de atividades trimestrais de Auditoria Interna relativos ao 4º Trimestre de 2018 e aos 1º, 2º e 3º de 2019 das Sociedades do Conglomerado.

Nas Sociedades do Conglomerado Petrobras que compartilham da estrutura de Auditoria Interna da Petrobras foram apreciadas pautas sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – 2019; e o Relatório Anual e trimestrais de atividades de Auditoria Interna.

### ***3.4 Governança, Conformidade e Apuração de Denúncias***

Foram apresentados os Relatórios de Atividades de Governança e *Compliance* relativos ao quarto trimestre de 2018 e aos três primeiros trimestres de 2019, tanto pelas sociedades do Conglomerado Petrobras que possuem estrutura própria, quanto pela unidade de Governança e Conformidade da Petrobras para aquelas que compartilham dessa estrutura.

### ***3.5 Ouvidoria-Geral e Canal de Denúncias***

Foram apresentados o Relato Integrado da Ouvidoria Geral de denúncias de fraude e corrupção do quarto trimestre de 2018 e aos três primeiros trimestres de 2019, além do Plano Anual da Ouvidoria Geral para as sociedades do Conglomerado Petrobras, exercício 2019.

### ***3.6 Demais Atividades***

Dentre outras atividades do CAE Conglomerado, foram também apreciados os seguintes assuntos envolvendo as Sociedades do Conglomerado: (i) Relatório de Transações com Partes Relacionadas relativas ao 4º Trimestre de 2018 e aos 1º, 2º e 3º Trimestres de 2019; (ii) Acompanhamento dos trabalhos de Gestão de Riscos e Matriz de Riscos para as Sociedades do Conglomerado Petrobras;

(iii) Revisão Anual das Premissas Atuariais; (iv) Gestão de Inteligência e Segurança Corporativa; (v) Diagnóstico sobre o grau de maturidade, para cada macroprocesso da cadeia de valor, da Petrobras (em termos de capacidade de desdobramento das orientações) e para as Sociedades do Conglomerado (em termos de capacidade de execução das orientações recebidas) abrangidas no escopo de atuação do CAECO; (vi) Acompanhamento das Ações para atendimento da Resolução CGPAR nº 23/2018 pelas sociedades no escopo do CAECO; (vii) Proposta de Metas 2020 para as Sociedades do Conglomerado; e (viii) Autoavaliação de maturidade do CAE Conglomerado.

#### **4. Comunicações do CAE Conglomerado ao Conselho de Administração da Petrobras, ao CAE da Petrobras, aos Conselhos de Administração e às Diretorias Executivas das Sociedades do Conglomerado**

O CAE Conglomerado reporta mensalmente os assuntos tratados em suas reuniões, bem como, suas manifestações, ao Conselho de Administração da Petrobras.

Adicionalmente, o CAE Conglomerado emite manifestações específicas aos Conselhos de Administração das Sociedades do Conglomerado, ou órgãos equivalentes, sobre os assuntos submetidos para a sua apreciação, além de apresentar o relatório resumido e detalhado das suas atividades anuais, sendo o Resumo do Relatório Anual de Atividades único e divulgado no endereço eletrônico da Petrobras.

Os membros da Diretoria das Sociedades do Conglomerado são convidados a participar das reuniões do CAE Conglomerado que envolvam temas a eles afetos ou assuntos por eles submetidos para apreciação do Comitê e indicam, conforme o caso, a participação dos gestores das áreas responsáveis pelas matérias a serem tratadas. Os gestores designados pela Petrobras como responsáveis pelo relacionamento com essas sociedades também são convidados a participar de todas as reuniões do Comitê.

Os membros do CAE Conglomerado Petrobras incentivam que as Administrações das Sociedades do Conglomerado (Conselheiros de Administração, Diretores Executivos ou órgãos equivalentes), inseridas no escopo de atuação deste Comitê, implementem as manifestações por eles emitidas ao longo das reuniões realizadas, em especial, no tocante às oportunidades de melhorias vislumbradas nos processos que envolvam transações com partes relacionadas, gestão de riscos e aprimoramento contínuo das estruturas e processos de Auditoria Interna, Governança Corporativa e Societária e Conformidade.

#### **5. Conclusões e recomendações aos Conselhos de Administração ou Diretorias Executivas das Sociedades do Conglomerado**

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras, tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, considerando todas as análises, estudos e debates realizados no transcorrer das reuniões e dos trabalhos de acompanhamento e supervisão efetuados, anteriormente aqui descritos de forma sumarizada, concluíram que:

- (i) os processos de controles internos para a produção dos relatórios financeiros são efetivos e as ações de prevenção e combate à fraude e corrupção são adequadas;
- (ii) as Auditorias Internas da Liquigás, PBIO e PB-LOG, assim como a Auditoria Interna da Petrobras que atende as demais empresas do Conglomerado, possuem orçamentos financeiros

compatíveis com as suas estruturas organizacionais, permitindo desempenhos satisfatórios de suas funções, com atuações independentes;

(iii) as Auditorias Independentes são efetivas e não foram reportadas ocorrências que pudessem comprometer suas independências;

(iv) a gestão e o monitoramento dos principais fatores de riscos vêm sendo gerenciados pela Administração das Sociedades do Conglomerado; e

(v) os parâmetros em que se fundamentaram os cálculos atuariais, bem como o resultado dos planos de benefícios mantidos pela Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros são razoáveis e alinhados às melhores práticas de mercado.

Neste contexto, como resultado de todo esse trabalho de acompanhamento e supervisão efetuados pelo Comitê, o CAECO declara que não foi identificada nenhuma situação de divergência significativa entre a Administração, os Auditores Independentes da KPMG e da *PricewaterhouseCoopers* e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, estando todos os fatos relevantes adequadamente divulgados nas Demonstrações Financeiras das Sociedades do Conglomerado Petrobras auditadas relativas a 31/12/2019.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020.

---

**Marcelo Mesquita de Siqueira Filho**

Conselheiro de Administração Independente da Petrobras  
Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras  
Especialista Financeiro e de Contabilidade Societária

---

**Ana Lúcia Poças Zambelli**

Conselheira de Administração Independente da  
Petrobras  
Membro externo do Comitê de Auditoria  
Estatutário do Conglomerado Petrobras

---

**Durval José Soledade Santos**

Membro Externo independente do Comitê de  
Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras

---

**Francisco Vidal Luna**

Membro Externo Independente do Comitê de  
Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras